PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1666 | 19/05/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Diversos 5
Extratos 6
Licitações e contratos 7
Portarias 8

Executivo

Atas

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 15 – ABRIL/2026 DA CPMA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme disposições da Portaria de Nomeação nº 4.425/2025. Estiveram presentes a Presidente da Comissão, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Nathália de Oliveira Gomes; a Membro, Mayara Lyra Sally; e o servidor Flaviano Moreira Sateriano, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aberta a reunião, a Presidente informou que o encontro teve como objetivo o alinhamento de informações referentes ao processo da parceria relacionada ao Manejo de Animais Silvestres. Durante a reunião, os membros da Comissão prestaram esclarecimentos acerca dos procedimentos administrativos e documentais relacionados ao acompanhamento da parceria, buscando sanar dúvidas apresentadas pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à tramitação processual, às adequações solicitadas e às etapas necessárias para regular prosseguimento da análise pela Comissão. A Comissão destacou a importância da adequada instrução dos autos e da observância das exigências legais e administrativas pertinentes às parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, visando assegurar maior segurança jurídica e regularidade na condução do processo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Nathália de Oliveira Gomes, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Arraial do Cabo, 22 de abril de 2026.

NATHÁLIA DE OLIVEIRA GOMES

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 16 – ABRIL/2026 DA CPMA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme disposições da Portaria de Nomeação nº 4.425/2025. Estiveram presentes a Presidente da Comissão, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Nathália de Oliveira Gomes; e a Membro, Mayara Lyra Sally. Aberta a reunião, passou-se à análise da prestação de contas da parceria celebrada com a APAE e aprovadas pelo Gestor Elias Batista de Melo, referente aos meses de julho, agosto e setembro do exercício de 2025. Após exame dos balancetes, notas fiscais, folhas de pagamento e relatórios de atividades apresentados nos autos, a Comissão constatou que as atividades descritas guardam estrita relação com o Plano de Trabalho aprovado, verificando-se que a documentação comprobatória apresentada se encontra fidedigna e devidamente formalizada, bem como que o objeto social da parceria foi atendido no período analisado. Diante disso, a Comissão deliberou pela homologação das prestações de contas referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, registrando que os documentos analisados atendem aos requisitos necessários para comprovação da regular execução da parceria. Na sequência, os membros tomaram ciência da minuta do Termo Aditivo referente à parceria, exclusivamente para fins de conhecimento e acompanhamento processual, consignando-se que a atuação desta Comissão se restringe às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria, não lhe competindo a análise, aprovação ou manifestação de natureza técnico-jurídica acerca do instrumento proposto. Por fim, a Comissão reiterou seu compromisso com a transparência, regularidade e adequado acompanhamento das parcerias celebradas pelo Município, observando os princípios que regem a Administração Pública e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Nathália de Oliveira Gomes, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Arraial do Cabo, 28 de abril de 2026.

NATHÁLIA DE OLIVEIRA GOMES

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 17 – MAIO/2026 DA CPMA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de

Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme disposições da Portaria de Nomeação nº 4.425/2025. Estiveram presentes a Presidente da Comissão, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Nathália de Oliveira Gomes; e a Membro, Mayara Lyra Sally. Aberta a reunião, a Presidente informou que se tratava de reunião ordinária destinada ao acompanhamento das parcerias sob responsabilidade desta Comissão. Durante a reunião, os membros registraram que os autos dos processos acompanhados pela Comissão ainda não retornaram para análise. A Comissão destacou a importância da continuidade da regular tramitação processual, a fim de possibilitar o adequado exercício das atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo Município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Nathália de Oliveira Gomes, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Arraial do Cabo, 05 de maio de 2026.

NATHÁLIA DE OLIVEIRA GOMES

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 18 – MAIO/2026 DA CPMA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme disposições da Portaria de Nomeação nº 4.425/2025. Estiveram presentes a Presidente da Comissão, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Nathália de Oliveira Gomes; e a Membro, Mayara Lyra Sally. Aberta a reunião, a Presidente informou que se tratava de reunião ordinária destinada ao acompanhamento das atividades da Comissão e atualização dos processos administrativos relacionados às parcerias monitoradas. Durante a reunião, foi registrado que os autos dos processos ainda permanecem aguardando retorno após as adequações anteriormente solicitadas, não havendo, até o presente momento, novas movimentações que demandassem análise técnica por esta Comissão. Os membros reafirmaram o compromisso da Comissão com o acompanhamento contínuo das parcerias celebradas pelo Município, buscando assegurar a transparência, regularidade e observância das disposições legais aplicáveis às atividades de monitoramento e avaliação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Nathália de Oliveira Gomes, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2026.

NATHÁLIA DE OLIVEIRA GOMES

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ATA DA SESSÃO NÚMERO 16 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, realizou-se a 16ª Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação - CMAEDUC, instituída pela Lei Municipal nº 2.695, de 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os processos, programas e ações desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, formalmente designada através da Portaria nº 4.426/2025. Estiveram presentes à reunião a Presidente da Comissão, Clara Benevenuto de Mello Simas, a Secretária Alixandra Carvalho dos Santos e a membro Giovana Rocha de Vasconcelos. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos, com a apresentação prévia do Produto 7, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, instituição contratada pelo Fundo Municipal de Educação – FME para execução do objeto consistente no apoio à implementação de melhorias e fortalecimento da governança e modernização da gestão, visando ao impacto nos resultados da educação do Município de Arraial do Cabo. Na oportunidade, foi apresentada aos membros da Comissão, para conhecimento e apreciação preliminar, a versão inicial do **Produto 7 – Manual de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias**, documento técnico composto por aproximadamente **138 (cento e trinta e oito) laudas**, elaborado com a finalidade de sistematizar orientações, fluxos, procedimentos e diretrizes voltados à gestão, acompanhamento, execução e prestação de contas dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres. A Comissão registrou a relevância do material apresentado, considerando sua potencial contribuição para o fortalecimento dos mecanismos de governança, controle, monitoramento e avaliação das parcerias, bem como para a padronização de procedimentos administrativos, aprimoramento dos fluxos internos e incremento da segurança jurídica e operacional na condução dos instrumentos celebrados pela Administração Pública. Considerando a extensão, abrangência e complexidade técnica do documento, os membros deliberaram, de forma unânime, pela realização de análise pormenorizada do material, objetivando a formulação de observações, apontamentos e eventuais contribuições técnicas relacionadas ao conteúdo apresentado. Restou consignado que a Comissão procederá à apreciação detalhada do Produto 7 e apresentará devolutiva formal na próxima reunião, ocasião em que poderão ser deliberados encaminhamentos complementares e eventuais recomendações pertinentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11 horas e 30 minutos, e eu, ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

GIOVANA ROCHA DE VASCONCELOS

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

ATA DA SESSÃO NÚMERO 17 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, realizou-se a 17ª Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação - CMAEDUC, instituída pela Lei Municipal nº 2.695, de 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os processos, programas e ações desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, formalmente designada através da Portaria nº 4.426/2025. Estiveram presentes à reunião a Presidente da Comissão, Clara Benevenuto de Mello Simas, a Secretária Alixandra Carvalho dos Santos e a membro Giovana Rocha de Vasconcelos. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos em continuidade às deliberações registradas na 16ª sessão, destinada à apreciação e devolutiva referente ao Produto 7 – Manual de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, no âmbito do contrato firmado com o Fundo Municipal de Educação – FME para apoio à implementação de melhorias e fortalecimento da governança e modernização da gestão educacional. A Comissão apresentou as considerações decorrentes da análise preliminar do documento, registrando inicialmente que foi identificada, no conteúdo do Produto 7, a proposta de instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – SEMECTEL. Sobre o ponto, os membros consignaram que a proposta não contemplou a existência da Comissão de Monitoramento e Avaliação já instituída e em funcionamento, a qual vem desempenhando regularmente suas atribuições, inclusive mediante a realização contínua de reuniões, deliberações e acompanhamento dos instrumentos de parceria celebrados no âmbito da gestão educacional. Nesse contexto, deliberou-se que tal observação deverá ser consignada no documento, com vistas ao alinhamento das propostas constantes do Produto 7 à estrutura administrativa já existente, evitando sobreposição de competências e assegurando aderência às práticas atualmente implementadas no âmbito da SEMECTEL. A Comissão registrou, ainda, que o documento apresentou minutas, formulários e instrumentos de apoio voltados ao acompanhamento, monitoramento e prestação de contas das parcerias, os quais foram considerados relevantes e passíveis de aproveitamento institucional. Deliberou-se, contudo, que tais instrumentos poderão ser aproveitados, adaptados e incrementados, mediante inclusão de informações complementares e adequações às rotinas e fluxos administrativos já adotados pelo Município, visando ao fortalecimento dos mecanismos de controle e padronização procedimental. Por fim, restou consignado que as observações e ponderações realizadas no âmbito desta reunião, especialmente quanto à existência da Comissão já instituída e à possibilidade de aproveitamento e complementação dos instrumentos propostos, serão registradas pela Presidente da Comissão, na qualidade de fiscal do contrato, diretamente no documento e no acompanhamento contratual pertinente, para fins de alinhamento e aperfeiçoamento do Produto 7. Na oportunidade, também foi trazida atualização acerca do Chamamento Público referente ao Programa Integral – Educa + Arraial, inicialmente previsto para o dia 16 de abril de 2026, ocasião em que contou-se com a presença do Sr. Victor Hugo Ferreira Fontes, sendo informado aos membros que o procedimento teve sua tramitação suspensa em 15 de abril, para fins de averiguação e reavaliação de aspectos relacionados ao certame, encontrando-se, até o momento da presente reunião, aguardando providências para republicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11 horas e 30 minutos, e eu, ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

GIOVANA ROCHA DE VASCONCELOS

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

ATA DA SESSÃO NÚMERO 18 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, realizou-se a 18ª Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação - CMAEDUC, instituída pela Lei Municipal nº 2.695, de 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os processos, programas e ações desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, formalmente designada por meio da Portaria nº 4.426/2025. Estiveram presentes à reunião a Presidente da Comissão, Clara Benevenuto de Mello Simas, a Secretária Alixandra Carvalho dos Santos e a membro Giovana Rocha de Vasconcelos. Aberta a reunião, registrou-se a presença do Sr. Victor Hugo Ferreira Fontes, convidado para apresentação de informações e alinhamentos referentes à Feira Literária – LITERARRAIAL, realizada anualmente, e que demanda a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a sua consecução. Na oportunidade, foram apresentadas informações preliminares acerca da estruturação do evento, destacando-se a relevância da iniciativa para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e culturais, bem como seu potencial de promoção do incentivo à leitura, difusão literária e ampliação das ações formativas desenvolvidas no âmbito municipal. No que se refere aos encaminhamentos administrativos necessários à execução do evento, foi informado aos membros que, até o presente momento, aguarda-se a definição oficial da data de realização da Feira Literária – LITERARRAIAL 2026, circunstância que impacta diretamente a formalização dos atos preparatórios e a instrução processual correlata. Nesse sentido, registrou-se que a definição da data definitiva do evento constitui elemento indispensável para a elaboração das peças processuais necessárias à instrução do procedimento administrativo e futura realização do Chamamento Público, permanecendo os trabalhos preparatórios condicionados à formalização desta informação. A Comissão tomou ciência do andamento apresentado e deliberou pelo acompanhamento do tema, permanecendo no aguardo da definição da data oficial do evento para prosseguimento dos encaminhamentos administrativos pertinentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião

às 11 horas e 30 minutos, e eu, ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

GIOVANA ROCHA DE VASCONCELOS

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

ATA DA SESSÃO NÚMERO 19 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, realizou-se a 19ª Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação - CMAEDUC, instituída pela Lei Municipal nº 2.695, de 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os processos, programas e ações desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, formalmente designada por meio da Portaria nº 4.426/2025. Estiveram presentes à reunião a Presidente da Comissão, Clara Benevenuto de Mello Simas, a Secretária Alixandra Carvalho dos Santos e a membro Giovana Rocha de Vasconcelos. Aberta a reunião, a pauta concentrou-se no acompanhamento das solicitações anteriormente formuladas por esta Comissão referentes ao acesso aos processos administrativos relacionados às parcerias firmadas pelo Fundo Municipal de Educação. Na oportunidade, a Comissão registrou que, conforme consignado na 14ª Reunião, foi encaminhado expediente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, através dos Processos nº ARC-040116/000811/2026 e nº ARC-040116/000812/2026, solicitando acesso aos processos administrativos relacionados às parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, visando subsidiar as atividades de monitoramento e avaliação desempenhadas por esta Comissão. No entanto, não obstante o encaminhamento e recebimento dos expedientes via SEI, bem como as deliberações anteriormente registradas, desde 06 de abril de 2026 até a presente data não houve retorno, manifestação ou disponibilização das informações solicitadas, permanecendo pendente o acesso aos referidos processos administrativos. Diante da permanência da pendência e considerando a necessidade de acesso às informações para o regular exercício das atribuições da Comissão, os membros deliberaram pela renovação do acompanhamento da demanda, com novo encaminhamento visando reforçar a necessidade de disponibilização dos processos solicitados, bem como pelo registro em ata da ausência de retorno até a presente data. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17 horas e 30 minutos, e eu, ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

ALIXANDRA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

GIOVANA ROCHA DE VASCONCELOS

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Educação

Diversos

ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, ATRAVÉS DE "ASSINATURA ELETRÔNICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegado aos seguintes servidores a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através de "ASSINATURA ELETRÔNICA", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o nº 63.788.560/0001-72 e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.819.739/0001-72, junto à instituição bancária BANCO DO BRASIL – Agência 3839-3, criando respectivamente suas senhas:

I. BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 2.700/23, inscrito no CPF nº ***.373.***-93;

II. ANA JÚLIA PORTO DA SILVA BARRETO, Chefe de Coordenadoria de Tesouraria, nomeada através da Portaria nº 566/2025, inscrita no CPF sob o nº ***.937.***-01;

III. GIOVANA ROCHA DE VASCONCELOS, Chefe de Divisão, nomeada através da Portaria nº 3.928/2025, inscrita no CPF sob o nº ***.823.***-37.

Parágrafo Único. Para fins da delegação de que trata este artigo, a movimentação das contas bancárias deverá ser realizada em conjunto, com assinatura de pelo menos 2 (dois) dos servidores indicados neste artigo, sendo obrigatoriamente um deles o Ordenador de Despesas.

Art. 2º. Ficam delegadas aos servidores de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I. Fazer transferência, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas as transações de ordem financeira possíveis;

II. Solicitar e cadastrar senhas, retirar tokens, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Art. 3º. Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente

O CMDDCA, instituído pela Lei Municipal nº 1647/2009, conforme o Art. 29,§3º do seu Regimento Interno, CONVOCA para a 3ª Assembleia Ordinária de 2026, que foi redesignada para o dia 27 de maio do corrente ano, às 15h00min, na sede dos Conselhos Vinculados, localizada à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Ressalta-se que a pauta a ser debatida se encontra afixada na sede dos Conselhos Vinculados, para a qual convocamos, através desta, os membros deste Conselho a comparecerem.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2026.

Melissa Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais**, convoca seus membros** para a **170ª Reunião Ordinária,** a realizar-se no dia **27 de maio de 2026 (quarta-feira), às 14h, na sede do Conselho Municipal de Saúde - Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, 19 – Sala 14 – Centro – Arraial do Cabo/RJ.**

Marco Aurélio
Presidente
CMS/AC

Extratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 732/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E ALEX DA SILVA SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº ***.***.727-59.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXIMETRO (TAXI), COM BASE NO DECRETO Nº2.711 DE 31 DE JULHO DE 2018.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 082/2024

PROCESSO N°: 268/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os contratantes acima qualificados, aditam a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde (Grupos A e E) provenientes de coleta realizada no município de Arraial do Cabo/RJ, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes, conforme especificação do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 16/05/2026 e findando-se no dia 15/05/2027.

A prorrogação que trata esta cláusula tem previsão no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, onde as partes acordam que o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, observando-se as condições, limites e requisitos estabelecidos na referida legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês de abril/2025 a março/2026, sendo o percentual acumulado de 4,14%,conforme constante em fl. 542, figurando do seguinte modo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL DO 2° TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL REAJUSTADO - 4,14%
1	Resíduos Sólidos Urbanos	Tonelada	R$ 3.684.576,74	R$ 3.837.118,21
2	Resíduos de Serviço de Saúde (Grupo A e E)	Tonelada	R$ 499.338,14	R$ 520.010,73
VALOR GLOBAL	R$ 4.183.914,88	R$ 4.357.128,94		

O valor global atualizado do contrato, após o reajuste supracitado, passará de R$ 4.183.914,88 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e quatorze mil e oitenta e oito centavos) para R$ 4.357.128,94 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 076/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 076/2026

PROCESSO N°: 6490/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interpretação e tradução simultânea/remota da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, por meio de plataforma digital com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo atendimentos sob demanda e por agendamento, suporte técnico em tempo real e emissão de relatórios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, contados a data da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor fixo global anual da contratação é de R$ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta reais).

5.2. O valor variável global anual da contratação somada as horas de interpretação (limite até 20h/mês) é de R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

5.3. O valor fixo mensal é de R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).

5.4. O Valor variável máximo mensal somada as horas de interpretação é de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

5.5. O valor variável mensal referentes as horas de interpretação (limite até 20h/mês) R$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais)

5.6. O Valor máximo global anual referentes as horas de interpretação (limite até 20h/mês) é de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil , quinhentos e sessenta reais).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º *002/2026*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3086/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º** *002/2026*, critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** em favor *de:*

OBJETO	EMPRESA:	VALOR:
Contratação de empresa especializada em obra especial de engenharia para Reconstrução da Escola João Torres, no regime SEMI INTEGRADO.	SJAX ENGENHARIA LTDA - 49.363.885/0001-82	R$ 20.495.000,00

A homologação da presente concorrência eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2026.

Licitações e contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, considerando as razões de interesse público e por intermédio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados que a Concorrência Pública nº 006/2026, marcado para o dia 21 de Maio de 2026, às 10:00 horas, na plataforma eletrônica https://www.licitanet.com.br**,** fica **SUSPENSO** para adequações no Termo de Referência e Edital.

Todas as informações referentes ao presente certame serão disponibilizadas na plataforma eletrônica acima referida, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Arraial do Cabo, 19 de Maio de 2026.

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Pregoeiro

Portaria nº 369/2024

Portarias

ERRATA - PORTARIA Nº 459/2026

Errata da Portaria nº 459/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1.630 de 23 de março de 2026, onde se lê: **DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA**, leia-se: **DANIELLE OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA.**

PORTARIA Nº 459/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **DANIELLE OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA,** Auxiliar de Classe "A" – NV1, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.707, **Adicional de Aperfeiçoamento,** conforme processo administrativo nº 6846/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 670/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11/05/2026, **Fernando da Cruz Porto,** do cargo em comissão de **Assessor Especial V,** Símbolo AES-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 671/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Aniely Passos Mello Martins,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal